



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 3

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD do TRE-PI**

<b>Ata de Reunião</b>					
<b>Local</b>	Teresina-PI (Reunião Virtual)	<b>Data</b>	08.12.2022	<b>Início</b>	10:30 horas
<b>Modalidade</b>	Virtual (aplicativo zoom)				
<b>Pauta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Atividades executadas em 2022</b> (<i>RDC-Arq - Prêmio CNJ 2022; Descarte de documentos institucionais</i>);</li> <li>• <b>Panorama para o ano de 2023 (atividades)</b>: - Necessidade de atualização da política de gestão documental do TRE-PI face ao advento da <b>Resolução CNJ nº 469/2022</b>, que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário ; - Projetos técnicos para digitalização do acervo a cargo da CPAD; - Aprimoramento do Repositório Digital Arquivístico Confiável - RDC-Arq);</li> <li>• Necessidade de melhoramento da sistemática de <b>Distribuição dos Processos de Descarte de documentos</b> das Zonas Eleitorais e unidades da Secretaria para análise e manifestação dos membros da CPAD;</li> <li>• Necessidade de <b>Treinamento</b> on-line sobre Gestão Documental para o público interno; e</li> <li>• <b>Composição</b> da Comissão.</li> </ul>				

**Registros relevantes**

O servidor Marcelo Cassiano, Presidente da Comissão, iniciou a reunião rememorando as atribuições da CPAD estabelecidas pela Resolução TRE-PI nº 445, de 09 de maio de 2022, que institui a Política de Gestão documental do Tribunal, promovendo seu alinhamento com a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória, Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME, e Resolução CNJ nº 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.

Prosseguiu o servidor supracitado destacando as realizações da CPAD no ano de 2022, que, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI do TRE-PI, logrou êxito em implementar o repositório arquivístico

digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo, integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso, o qual foi objeto de avaliação no âmbito do Prêmio CNJ 2022 e possibilitou ao TRE-PI a obtenção de 15 pontos que, acrescidos aos 5 pontos referentes ao requisito "instituição da política de gestão documental em conformidade com a Resolução CNJ n.324/2020", totalizaram 20 pontos (100%) do total atribuído a área de Gestão documental, tudo à cargo desta CPAD, contribuindo de forma inequívoca para a obtenção do selo prata pelo TRE-PI, representando para a instituição um avanço em relação a edição do Prêmio CNJ do ano anterior.

O servidor Leonardo Saraiva alertou sobre a necessidade de descontinuidade do Repositório de documentos digitalizados anteriormente utilizado no âmbito do TRE-PI (Doc System), visto que, além de não atender aos requisitos estabelecidos pelo CNJ para esse tipo de sistema, foi detectado pela STI/TRE-PI que o mesmo apresenta vulnerabilidades no que tange à segurança da informação.

O servidor Marcelo Cassiano Destacou também a consolidação de uma cultura institucional que estabeleceu a realização regular de procedimentos de descarte de documentos, tanto das Zonas Eleitorais quanto das unidades da Secretaria, atividade em que somos (CPAD) demandados a analisar e elabora manifestação a fim de autorizar a eliminação de documentos com prazos de temporalidade esgotados, conforme a TTD, bem como aprovar e publicar o edital de ciência de descarte de documentos e o termo de eliminação de documentos. Nesse ponto foi discutida a necessidade de conferir maior celeridade na elaboração da análise/manifestação da Comissão e posterior acompanhamento até a conclusão do processo.

O servidor supracitado discorreu na oportunidade sobre a necessidade de atualização da política de gestão documental do TRE-PI, face a entrada em vigor da Resolução 469/2022, que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário, visto que dela decorrem atividades em curso como: 1) Aprimoramento do RDC-ARQ (Plataforma AtoM), com a inserção de novas classes de documentos; 2) Continuação da Digitalização de Pastas Funcionais - COPES; 3) Digitalização de Pastas de inativos e pensionistas - SEAPE – SEI nº 0019600-87.2022.6.18.8000) e 4) Continuação digitalização processos judiciais pelo serviço de arquivo.

Por fim, foi sugerido pelo servidor Marcelo Cassiano que a CPAD encaminhe para a administração superior proposta no sentido de que a Comissão seja integrada por um magistrado ou magistrada, nos moldes do que ocorre na Comissão de Gestão da Memória, no que foi acompanhado pelos servidores Leonardo Saraiva e Elbert Sousa, os quais expressaram o entendimento de que a medida resta pertinente e benéfica para a otimização das atividades atribuídas à CPAD.

### Encaminhamentos

Descrição	Responsável
1. Atualização da política gestão documental do TRE-PI, face a entrada em vigor da Resolução 469/2022, fins de regulamentar a digitalização no âmbito do TRE-PI	CPAD
2. Elaboração e acompanhamento de projetos técnicos voltados à necessidade específica de cada unidade que precise realizar a digitalização de documentos	CPAD
3. Aprimoramento do RDC-Arq TRE-PI, com a inclusão de novas classes documentais	CPAD

4. Maior celeridade/nova sistemática na distribuição dos Processos de descarte para manifestação dos membros da CPAD	Presidente da CPAD
5. Encaminhar para a administração superior proposta no sentido de que a Comissão seja integrada por um magistrado ou magistrada	CPAD

<b>Presentes</b>		
<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>E-mail</b>
ELBERT SOUSA	SEALP	elbert.sousa@tre-pi.jus.br
FRANCISCO MARCELO CASSIANO DA SILVA	SECOM	francisco.cassiano@tre-pi.jus.br
LEONARDO SARAIVA E SILVA	NSCIB	leonardo.saraiva@tre-pi.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcelo Cassiano da Silva, Analista Judiciário**, em 16/12/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 16/12/2022, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elbert Sousa, Técnico Judiciário**, em 16/12/2022, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1739442** e o código CRC **AA7F7D30**.